



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

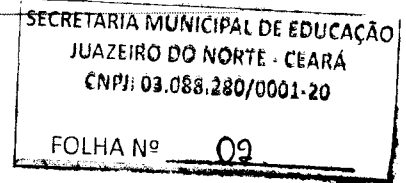
- **Processo Administrativo**
- **Chamamento Público**
- **Processo nº 001/2022**
- **Data de Emissão: 10 de janeiro de 2022**
- **Data da Sessão de Abertura: 08 de fevereiro de 2022**
- **Horário: Das 08:00hs às 16:00hs**

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Juazeiro do Norte - CE



AUTORIZAÇÃO



Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Realizada pesquisa de mercado para verificar o valor estimado para referida contratação, fica o Sr. Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE **AUTORIZADO** a autuar o Procedimento Administrativo nº 0001/2022-SEDUC e realizá-lo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DESTINADA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. NO EXERCÍCIO DE 2022, tudo conforme termo de referência em anexo.

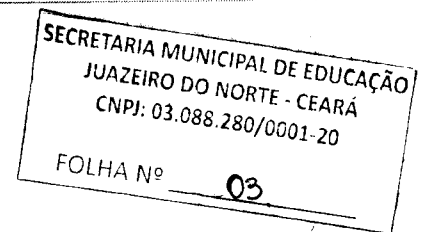
Informo ainda que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através do servidor CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA, CPF nº 053.712.473-00, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenciosamente,


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021



AUTUAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2022-SEDUC

TIPO: Menor Preço

PROCESSO: nº 001/2022-SEDUC

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei em termo. Eu Sergio de Lima Lopes membro da comissão de chamada pública da Agricultura Familiar, o subscrevo.

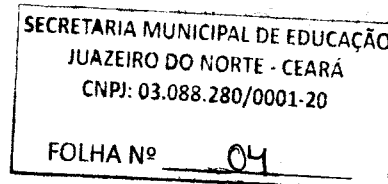
Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DE LIMA LOPES
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRESIDENTE

Sérgio de Lima Lopes
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0116 de 04 de Jan. de 2022



Chamada Pública



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2022-SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 2 de maio de 2020).

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Dirceu Figueiredo, n.º S/N, centro, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Glêdson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 2 de maio de 2020), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela secretária Pergentina Jardim Parente Catunda, vem promover a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **08 de fevereiro 2022**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



FOLHA Nº 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	64361	4,82	R\$ 310.220,02
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	131879	6,65	R\$ 876.995,35
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	2871	5,82	R\$ 16.709,22
4	CEBOLINHA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,55	R\$ 35.808,85
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,64	R\$ 36.716,68
6	FEIJÃO VERDE -Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.	Kg	15004	11,58	R\$ 173.746,32

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	30184	9,29	R\$ 280.409,36
8	GOMA FRESCA - Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substâncias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de 1kg	KG	55	9,44	R\$ 519,20
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características organolépticas mantidas.	Kg	6556	4,26	R\$ 27.928,56
10	MAMÃO FORMOSA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	47795	7,85	R\$ 375.190,75
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	111727	4,48	R\$ 500.536,96
12	MILHO VERDE - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	11528	5,22	R\$ 60.176,16
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e	Kg	10571	7,64	R\$ 80.762,44

[Handwritten signatures and initials]



		FOLHA Nº			
	outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	07			
14	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	29953	12,69	R\$ 380.103,57
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	20801	11,93	R\$ 248.155,93
16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	27786	10,12	R\$ 281.194,32
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	26543	10,33	R\$ 274.189,19
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	37037	12,29	R\$ 455.184,73
TOTAL					R\$ 4.414.547,61

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE).
Dotação Orçamentária:

0701 12 122 0002 2.042 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC)

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00,
- Origem dos Recursos – 1111000000 – Receitas de Imposto e Trans. – Educação.

0701 12 306 0060 2.045 (Garantir Merenda Escolar Através do PNAE).

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 204.900,00 0,00 204.900,00
- 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 90 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 90 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da



publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 24 e 25 da Resolução 26/13 do FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



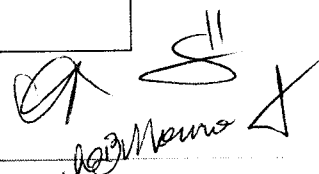
5.4. No caso de empate ~~entre grupos formais~~, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Coronel Rocha, 211, Centro, até 03 dias úteis após o encerramento do chamamento, ou seja, no dia 11 de fevereiro, até às 11 horas**, que será realizado nesse momento uma exposição dos alimentos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a verificação da qualidade e atendimento às normas para alimentação escolar que será realizada pela comissão promovente. O resultado da análise será publicado em dois dias após o prazo da apresentação das amostras, publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

Nº	PRODUTO
01	ABÓBORA
02	BANANA
03	BATATA DOCE
04	CEBOLINHA
05	COENTRO
06	FEIJÃO VERDE
07	GOIABA
08	GOMA FRESCA
09	MACAXEIRA
10	MAMÃO
11	MELANCIA
12	MILHO VERDE
13	PIMENTÃO
14	POLPA DE FRUTA ACEROLA
15	POLPA DE FRUTA CAJU


Maura



16	POLPA DE FRUTA GOIABA
17	POLPA DE FRUTA MANGA
18	TOMATE

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os candidatos habilitados e classificados, após a assinatura do contrato, deverão realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE de entrega
ABÓBORA	64361	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
BANANA	131879	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
BATATA DOCE	2871	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
CEBOLINHA	10087	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
COENTRO	10087	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
FEIJÃO VERDE	15004	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
GOIABA	30184	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
GOMA FRESCA	55	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MACAXEIRA	6556	Depósito da Merenda	Conforme Ordens de Compras



FOLHA Nº 13 Escolar

MAMÃO	47795	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MELANCIA	111727	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MILHO VERDE	11528	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
PIMENTÃO	10571	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA ACEROLA	29953	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA CAJU	20801	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA GOIABA	27786	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA MANGA	26543	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
TOMATE	37037	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

9. PAGAMENTO